
Atestado de trânsito em julgado

TC: 019.836/2014-7

Em cumprimento ao Acórdão 1023/2018-TCU-1ª Câmara (peça 27), foram expedidas as seguintes notificações de dívida:

Responsável: Júlio Barbosa de Aquino (CPF: 197.607.442-87) Procurador: Marcos Maia Pereira (OAB 3799/AC)				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 0176/2018-TCU/SECEX-RO, de 28/3/2018	Pç 33	2/5/2018	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 37

2. Tendo em vista que não houve comprovação do recolhimento das dívidas e apresentação de outros recursos, o acórdão em referência transitou em julgado na seguinte data:

Responsável	CPF/CNPJ	Data do Trânsito em Julgado
Júlio Barbosa de Aquino	197.607.442-87	18/5/2018

3. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme peça 30.

4. Assim sendo, encaminho os autos à Secex-TO para formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, em conformidade com as orientações do Memorando-Circular 17/2016-Segecex.

SECEX-RO, 9/7/2018

Assinado Eletronicamente
Jerson Lima de Brito
TEFC – Matrícula 3418-5
Chefe do SA/SECEX-RO